

RESOLUÇÃO N.º 83, DE 19 DE MARÇO DE 1985.

Atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Unaí (MG) e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 54, item XII, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1. A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução 057/84, passa a ter os seguintes valores.

I - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

- a) Subsídios fixos de Cr\$ 274.374,00
- b) Subsídios variáveis de Cr\$ 274.374,00

Parágrafo único. O subsídio variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e sua participação na votação.

Art. 2º O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º As reuniões extraordinárias, serão remuneradas até quatro por mês, no valor de um salário mínimo regional.

Art. 4º O Presidente da Câmara receberá mensalmente, Cr\$ 274.374 (duzentos setenta e quatro mil, trezentos setenta e quatro cruzeiros) à título de verba de representação.

Art. 5º A remuneração mencionada no art. 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1985.

VEREADOR JOÃO RIBEIRO DA COSTA SOBRINHO
Presidente

VEREADOR MILTON LOURENÇO DE MEDEIROS
1º Secretário